



PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL EDUCACIONAL MACADESKI

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem como objetivo beneficiar adolescentes, jovens e adultos, de ambos os sexos, que se encontram em situação de vulnerabilidade social.

VALOR MENSAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

VALOR A SER PAGO NO EXERCÍCIO 2026: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

VALOR A SER PAGO NO EXERCÍCIO 2027: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 01/04/2026 a 31/03/2027.

ASSINATURA DO TERMO: 31/03/2026.

MODALIDADE: Dispensa.

PROGRAMAS DE TRABALHO:

PT: 2345.08.245.2028.2049;

ND: 3.3.50.43.00;

FONTE: 2.706.3110.000.0027;

FUNDAMENTO: O presente Termo tem por fundamento legal na Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, bem como decreto municipal 166 de agosto de 2019.

São Gonçalo, 07 de abril de 2026.

FELIPPE MATTOS MONTEIRO

Secretário Municipal de Assistência Social

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO 004/FMAS/2022.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 43.744/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E CRUZ VERMELHA BRASILEIRA – FILIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a prestação de serviços socioassistenciais no âmbito da Proteção Social Especial de média complexidade a até 50 pessoas com deficiência auditiva ou múltiplas deficiências com a deficiência auditiva incluída e a até 50 pessoas com TEA, acolhendo e prestando suporte e capacitação aos respectivos cuidadores familiares para a continuidade das atividades no ambiente doméstico.

VALOR MENSAL: R\$ 40.232,50 (quarenta mil duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

VALOR GLOBAL: R\$ 482.790,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil setecentos e noventa reais).

VALOR A SER PAGO NO EXERCÍCIO 2026: R\$ 362.092,50 (trezentos e sessenta e dois mil noventa e dois reais e cinquenta centavos).

VALOR A SER PAGO NO EXERCÍCIO 2027: R\$ 120.697,50 (cento e vinte mil seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 30/03/2026 a 29/03/2027.

ASSINATURA DO TERMO: 28/03/2026.

MODALIDADE: Dispensa.

PROGRAMAS DE TRABALHO:

PT: 2345.08.245.2028.2049;

ND: 3.3.50.43.00;

FONTE: 2.706.3110.000.0027;

FUNDAMENTO: O presente Termo tem por fundamento legal na Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, bem como decreto municipal 166 de agosto de 2019.

São Gonçalo, 07 de abril de 2026.

FELIPPE MATTOS MONTEIRO

Secretário Municipal de Assistência Social

SEMMATRAN

RESOLUÇÃO N.º 43/SEMMATRAN/2026

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DE CARGA E DESCARGA EM VIAS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Art. 24 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam regulamentadas áreas destinadas à realização de serviços de carga e descarga na Rua João de Almeida, número 164, no bairro Alcântara.

Parágrafo único - As regulamentações previstas neste artigo serão implantadas nos trechos devidamente demarcados em via pública, no lado esquerdo considerando o sentido de circulação viário.

Art. 2º Fica proibido o estacionamento de veículos nos trechos mencionados no Art. 1º, exceto para a realização de operações de carga e descarga.

Art. 3º Os veículos estacionados em desacordo com esta regulamentação estarão sujeitos à remoção, nos termos do art. 181 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FÁBIO RICARDO FONTES LEMOS

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Transportes

AUTO DE INFRAÇÃO: SEI Nº. 101/SEMMATRAN/MA/FISC/2026

Razão Social/Nome: ARON WILLER DE SOUZA MARCOS, CNPJ/CPF N.º 105.*-***-48, Endereço: Rua Capitão João Manoel ao lado do nº 227 (ARW Estruturas Metálicas e Construções) – Porto Novo – São Gonçalo – RJ, Infração: Artigo 97 da Lei Municipal nº 1601/2025. Aplicação da penalidade correspondente à Suspensão Total das atividades de fabricação de peças, acessórios e artigos metálicos para diversos fins.**

(Processo SEI Nº 79.02615/2026-1)

AUTO DE INFRAÇÃO: SEI Nº. 103/SEMMATRAN/MA/FISC/2026

Razão Social/Nome: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., CNPJ/CPF N.º 33.050.071/0001-58, Endereço: São Gonçalo – RJ, Infração: Artigo 8º, §§ 3º e 8º da Lei Municipal nº 1606/2025. Penalidade: Aplicação de Multa Simples no valor correspondente a 141,61 (cento e quarenta e uma vírgula sessenta e uma) UFISG's.

(Processo SEI Nº 79.02679/2026-1)

AUTO DE INFRAÇÃO: SEI Nº. 106/SEMMATRAN/MA/FISC/2026

Razão Social/Nome: IRM SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/CPF N.º 31.186.107/0001-08, Endereço: Rua Capitão Juvenal Figueiredo, nº 893 – Colubandê – São Gonçalo – RJ, Infração: Artigo 97 da Lei Municipal nº 1601/2025. Aplicação da penalidade correspondente à Suspensão Total da atividade de manutenção e reparação mecânica.

(Processo SEI Nº 79.02829/2026-9)

AUTO DE INFRAÇÃO: SEI Nº. 107/SEMMATRAN/MA/FISC/2026

Razão Social/Nome: SETEC MARINE SERVICE LTDA, CNPJ/CPF N.º 60.179.818/0001-45, Endereço: Rua Magalhães Bastos, nº 319 – Boa Vista – São Gonçalo – RJ, Infração: Artigo 97 da Lei Municipal nº 1601/2025. Aplicação da penalidade correspondente à Suspensão Parcial das Atividades da empresa (atividade de serviços de usinagem, tornearia e solda e pelo armazenamento de produtos perigosos, NOP-INEA-07), até que sejam atendidas as regulares da Notificação: SEI Nº: 28/SEMMATRAN/MA/FISC/2026.

(Processo SEI Nº 79.02716/2026-9)

AUTO DE INFRAÇÃO: SEI Nº. 108/SEMMATRAN/MA/FISC/2026

Razão Social/Nome: MULTICORT CAIXAS DE PIZZA LTDA, CNPJ/CPF N.º 41.213.030/0001-63, Endereço: Rua Henrique Martins, nº 375, Lote 31, Quadra 2 – Vista Alegre – São Gonçalo – RJ, Infração: Artigo 97 da Lei Municipal nº 1601/2025. Penalidade: Aplicação de Multa Simples no valor correspondente a 70 (setenta) UFISG's.

(Processo SEI Nº 79.03012/2026-3)

AUTO DE INFRAÇÃO: SEI Nº. 109/SEMMATRAN/MA/FISC/2026

Razão Social/Nome: ALEXANDRE HAIDA DE ALMEIDA YUNES, CNPJ/CPF N.º 140.*-***-59, Endereço: Rua Monteiro Lobato, nº 122 – Estrela do Norte – São Gonçalo – RJ, Infração: Artigo 17, inciso I, alíneas "c" e "d" da Lei Municipal nº 457/2012, c/c Artigo 59 da Lei Municipal nº 1601/2025. Aplicação da penalidade correspondente à Advertência.**

(Processo SEI Nº 79.02949/2026-9)

AUTO DE INFRAÇÃO: SEI Nº. 110/SEMMATRAN/MA/FISC/2026

Razão Social/Nome: POSTO DE MOLAS E AUTO PEÇAS MALVADÃO LTDA, CNPJ/CPF N.º 13.045.598/0001-87, Endereço: Av. Alzira Vargas do Amaral Peixoto, Lote 03, Quadra 76 – Laranjal – São Gonçalo – RJ, Infração: Artigo 97 da Lei Municipal nº 1601/2025. Penalidade: Aplicação de Multa Simples no valor correspondente a 100 (cem) UFISG's. (Processo SEI Nº 79.03085/2026-2)

São Gonçalo, 08 de abril de 2026.

FABIO RICARDO FONTES LEMOS

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Transportes

SEMCOM

PORTARIA N.º 002/2026/SEMCOM